



1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
2 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIDAL RAMOS, REALIZADA AOS SEIS
3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, COM
4 INÍCIO ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS DE FORMA PRESENCIAL NA
5 SALA DE REUNIÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HERIBERTYO
6 HARTMANN”. Realizou-se reunião ordinária com a presença dos membros do Conselho
7 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Presidente Sra. Terezinha Eyng;
8 Secretária Sra. Deise Koerich Boing; e demais membros Sra. Isolange Boing; Sra. Angela
9 Rita A. Hoffmann; Sra. Simone Burger de Souza; Sra. Ariane França e Sra. Graziela
10 Maike Lohse, Assistente Social da Proteção Especial da Gestão que estará auxiliando o
11 Conselho. A presidente Terezinha Eyng recebe com boas-vindas a todas, posterior dá
12 início a reunião conforme segue: **1)** Leitura e a Aprovação da Ata da última reunião
13 ordinária. **2)** Regulamentação do Registro de Entidades Não Governamentais e/ou
14 Inscrição de Programas das Entidades Governamentais e Não Governamentais de
15 Atendimento à Criança e/ou Adolescente do município de Vidal Ramos, onde deverá ser
16 cadastrado o Programa/Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em meio
17 aberto; Inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
18 CMDCA; Plano Decenal. **3)** Assuntos Gerais. **1-** Lida e aprovada pelos Conselheiros
19 presentes a ata anterior. **2-** Seguiu-se para o item seguinte da pauta onde a Assistente
20 Social Graziela realizou a apresentação em date show de sugestões relacionadas a
21 regulamentação dos registros de entidades não governamentais e/ou inscrição de
22 programas das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança
23 e/ou adolescente. A Presidente Sra. Terezinha apontou a necessidade de caso as entidades
24 ou programas não tenham cumprido todos os critérios, deverá o Conselho dos Direitos
25 encaminhar a situação para regularização e caso ainda não tenham sido sanados, realizar
26 o encaminhamento para o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário para
27 que sejam cumpridas as medidas cabíveis. Já a Conselheira, Sra. Isolange frisou que caso
28 a entidade não possua o registro, não poderá estar em funcionamento. Tudo conforme
29 preconiza os Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Federal nº
30 8.069/90. Foi debatido sobre o assunto e realizado pequenas alterações, bem como
31 decidido em plenária, a necessidade de encaminhar para a Procuradoria Jurídica do
32 Município para análise e possíveis alterações, para realizar a apresentação e aprovação
33 em plenária e posterior encaminhamento para que as entidades não governamentais e/ou
34 inscrição de programas das entidades governamentais e não governamentais de
35 atendimento à criança e/ou adolescente para que realizem o registro. Novamente foi
36 discutida as exigências da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga, onde viu-
37 se a necessidade da criação de Resoluções e adequações de Decretos e Leis que regem a
38 política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras
39 providências, registro de entidades não governamentais e/ou inscrição de programas das



40 entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e/ou
41 adolescente do município de Vidal Ramos. 3- Nos assuntos gerais, foi levantada a questão
42 das documentações e arquivo histórico relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos
43 da Criança e do Adolescente – CMDCA, onde ficou definido que por haver um arquivo
44 morto na Secretaria de Assistência Social, estes seriam devidamente arquivados lá, em
45 caixa exclusiva, para que os documentos e registros não se percam de um mandato a
46 outro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e foi lavrada a presente
47 Ata, que vai assinada pela presidente e por mim Deise Koerich Boing, secretária
48 designada.

49

50